



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2009

Súmula: Fixa o horário de expediente na Câmara Municipal de Morretes.

O Vereador Maurício Porrua, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, o seguinte Decreto Legislativo.

Decreta:

Art. 1º - O horário de expediente nas repartições da Câmara Municipal de Morretes, a partir de 02 de março de 2009, será de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30 min.

Art. 2º - Ficam respeitados os horários que por força legal não estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho de 08 horas diárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morretes, em 16 de fevereiro de 2009.

Maurício Porrua
MAURÍCIO PORRUA
VEREADOR



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2009

**Súmula: Fixa o horário de expediente na
Câmara Municipal de Morretes.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Decreta:

Art. 1º - O horário de expediente nas repartições da Câmara Municipal de Morretes, a partir de 02 de março de 2009, será de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30 min.

Art. 2º - Ficam respeitados os horários que por força legal não estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho de 08 horas diárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morretes, em 16 de fevereiro de 2009.

Maurício Porrua
MAURÍCIO PORRUA
PRESIDENTE

Folha do Litoral

O JORNAL DIÁRIO DE PARANAGUÁ E REGIÃO

R\$ 1,00

PARANAGUÁ SEXTA-FEIRA, 27 de FEVEREIRO de 2009

Ano 8 - N.º 2625

Homem é morto a tiros na Ilha dos Valadares

Câmara Municipal de Morretes

presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 05/03/2009

Nome: Myrielle M. Santos

Assinatura:

Max disputa artilharia do Paranaense

O crime aconteceu no bairro Sete de Setembro, na madrugada de quinta-feira. A vítima foi alvejada com dois tiros no peito.



Inquérito do crime no Morro do Boi é concluído

16

geral

em
de
Ap
Est
1.9

DECRETO Nº 021/2009

Súmula: Nomeação de Francine Silvério, como titular e Antônio Ribeiro Neto, como suplente, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Incisos II e VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Morretes, na Lei Municipal nº 006 de 25 de abril de 2007 e na Lei Municipal nº 24, de 01 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2009, de acordo com a Lei Municipal nº 006, de 25 de abril de 2007 e Lei Municipal nº 24, de 01 de outubro de 2007, Francine Silvério, Cadastro de Pessoas Físicas nº 721.130.499-53, como titular, representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb.

Art. 2º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2009, de acordo com a Lei Municipal nº 006, de 25 de abril de 2007 e Lei Municipal nº 24, de 01 de outubro de 2009, Antônio Ribeiro Neto, Cadastro de Pessoas Físicas nº 527.763.954-94, como suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 52, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 4º Fica revogado no inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 070/2008 de 12 de Junho de 2008, a parte que trata da nomeação de Antônio Peres e Antônio Ribeiro Neto.

Morretes, 05/03/2009
Nome: Nyrcelle M. Santos
Assinatura: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2009

Súmula: Fixa o horário de expediente na Câmara Municipal de Morretes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Maurício Porrua, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 35, da Lei Orgânica do Município de Morretes,

Decreta:

Art. 1º - O horário de expediente nas repartições da Câmara Municipal de Morretes, a partir de 02 de março de 2009, será de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30 min.

Art. 2º - Ficam respeitados os horários que por força legal não estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho de 08 horas diárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morretes, em 16 de fevereiro de 2009.

MAURÍCIO PORRUA
PRESIDENTE

2º OFÍCIO DE PROTESTO - EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício sito na R. XV de novembro, 165, nesta Cidade, para protesto, os títulos de devedores a seguir indicados:

EGÍDIO CANDIDO RAVER

CPF: 135.961.899-72, duvid de venda merc.plind.

Distribuído sob número: 2716/2009, cujo valor se encontra inserido na Faixa A do item I da Tabela XV da Lei 9492/97, (localização incerta ou ignorada).

EGÍDIO CANDIDO RAVER

CPF: 135.961.899-72, duvid de venda merc.plind.

VOCÊ NÃO SABE COMO TIRAR ALGUÉM. ENTÃO... OUÇA!

95.9 Litoral Sul FM
RÁDIO LITORAL SUL FM

DE SEG. A SEX ÀS 19H.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Constituinte do Poder Judiciário - Conselho de Poder
17 TABELAS DE PROTESTO DE TÍTULOS
Tabela de Protesto - Tabela de Protesto - Tabela de Protesto